REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 589/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal, em seu artigo 216, prevê que:

> "constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira";

b) Patrimônio Cultural é tudo o que faz parte da construção histórica e cultural do ser humano, em um determinado espaço físico;

c) cultura é o complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, morais, leis, costumes e outras aptidões, e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade;

d) o Decreto nº. 3.551/2000 instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial, que constituem patrimônio cultural brasileiro, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial;

e) tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social;

f) o tombamento é efetivado por meio de ato administrativo, de acordo com as normas estabelecidas na Lei 8.551/2014, que criou o Sistema Municipal de Cultura, e a Lei 8.550/2014 trata do instituto do tombamento de bens culturais da capital;

g) o bloco afoxé Filhos de Gandhy, constituído exclusivamente por homens e inspirado nos princípios de não violência e paz de Mahatma Gandhi, traz a tradição da religião africana;

h) o bloco afoxé Filhos de Gandhy, fundado por estivadores portuários da cidade no dia 18 de fevereiro de 1949, tornou-se o maior, mais famoso e o mais belo afoxé do carnaval da Bahia;

i) é de grande importância o papel social, cultural e artístico desempenhado pelo bloco afoxé Filhos de Gandhy;

j) existe a tradição do desfile, do ritual preparatório e da fantasia do bloco afoxé Filhos de Gandhy, assim como sua importância para o carnaval de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o tombamento do Bloco Afoxé Filhos de Gandhy.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca